

www.pwc.com.br

***Sociedade
Previdenciária
3M - PREVEME II***
***Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2024
e relatório do auditor independente***





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros,
Participantes e Patrocinadores
Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME II

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME II ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, da mutação do ativo líquido por plano de benefícios, do ativo líquido por plano de benefícios, do plano gestão administrativa consolidada e das provisões técnicas do plano de benefícios para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou



Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME II

erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Decoded by
Ricardo Barth de Freitas
Signed By: Ricardo Barth de Freitas 28107353870
CPF: 38107353870
Signing Time: 31 de março de 2025 14:13 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SINGULARID Multipla

Ricardo Barth de Freitas
Contador CRC 1SP235228/O-5

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
BALANÇO PATRIMONIAL
(Em Milhares de Reais)

ATIVO	NOTA	31/12/2024	31/12/2023
Disponível		61	70
Realizável		531.928	481.158
Gestão Previdencial	5	3.582	3.192
Gestão Administrativa		306	333
Investimentos	6	528.040	477.633
Títulos Públicos		24.854	23.655
Fundos de Investimento		496.636	445.597
Operações com Participantes		6.550	8.381
TOTAL DO ATIVO		531.989	481.228

PASSIVO	NOTA	31/12/2024	31/12/2023
Exigível Operacional	7	894	825
Gestão Previdencial		466	595
Gestão Administrativa		305	120
Investimentos		123	110
Exigível Contingencial	8	206	206
Gestão Previdencial		206	206
Patrimônio Social		530.889	480.197
Patrimônio de Cobertura do Plano		517.313	476.334
Provisões Matemáticas	9	516.938	464.044
Benefícios Concedidos		93.146	87.324
Benefícios a Conceder		423.792	381.882
(-) Provisões Matemáticas a Constituir		-	(5.162)
Equilíbrio Técnico	10	375	12.290
Resultados Realizados		375	12.290
Superávit Técnico Acumulado		375	12.290
Fundos	11	13.576	3.863
Fundos Previdenciais		10.663	981
Fundos Administrativos		1.018	1.125
Fundos dos Investimentos		1.895	1.757
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		531.989	481.228

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDADA
(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
A) PATRIMÔNIO SOCIAL - INÍCIO DO EXERCÍCIO	480.197	414.041	16
1. ADIÇÕES	81.516	97.694	(17)
Contribuições Previdenciais	40.983	36.732	12
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	38.117	58.342	(35)
Receitas Administrativas	2.206	2.286	(3)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	72	117	(38)
Constituição de Fundos de Investimento	138	217	(36)
2. DEDUÇÕES	(30.824)	(31.538)	(2)
Benefícios	(12.161)	(11.330)	7
Resgates	(13.610)	(14.828)	(8)
Portabilidades	(2.668)	(3.202)	(17)
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	(206)	(100)
Compensação de fluxos previdenciais	-	(27)	(100)
Despesas Administrativas	(2.385)	(1.945)	23
3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO PATRIMÔNIO SOCIAL (1 + 2)	50.692	66.156	(23)
Provisões Matemáticas	52.894	62.991	(16)
Déficit Técnico do Exercício	(11.915)	1.890	(730)
Fundos Previdenciais	9.682	600	1.514
Fundos Administrativos	(107)	458	(123)
Fundos dos investimentos	138	217	(36)
4. OPERAÇÕES TRANSITÓRIAS	-	-	-
(+/-) Operações Transitórias	-	-	-
B) PATRIMÔNIO SOCIAL NO FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)	530.889	480.197	11

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO DE BENEFÍCIOS DA PREVEME II
(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
A) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO	477.315	411.834	16
1. ADIÇÕES	80.961	96.816	(16)
Contribuições	42.844	38.474	11
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	38.117	58.342	(35)
2. DEDUÇÕES	(30.300)	(31.335)	(3)
Benefícios	(12.161)	(11.330)	7
Resgates	(13.610)	(14.828)	(8)
Portabilidades	(2.668)	(3.202)	(17)
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	(206)	(100)
Compensação de fluxos previdenciais	-	(27)	(100)
Custeio Administrativo	(1.861)	(1.742)	7
3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO ATIVO LÍQUIDO (1 + 2)	50.661	65.481	(23)
Provisões Matemáticas	52.894	62.991	(16)
Fundos Previdenciais	9.682	600	1.514
Déficit Técnico do Exercício	(11.915)	1.890	(730)
4. OPERAÇÕES TRANSITÓRIAS	-	-	-
B) ATIVO LÍQUIDO - FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)	527.976	477.315	11
C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	31	675	(95)
Fundos Administrativos	(107)	458	(123)
(+/-) Fundos dos investimentos	138	217	(36)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO DE BENEFÍCIOS DA PREVEME II
(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
1. ATIVOS	532.178	481.314	11
Disponível	57	57	-
Recebíveis Previdencial	4.600	4.317	7
Investimentos	527.521	476.940	11
Títulos Públicos	24.854	23.655	5
Fundos de Investimentos	496.117	444.904	12
Empréstimos e Financiamentos	6.550	8.381	(22)
2. OBRIGAÇÕES	1.289	1.117	15
Operacional	1.083	911	19
Contingencial	206	206	-
3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	2.913	2.882	1
Fundos Administrativos	1.018	1.125	(10)
Fundos dos Investimentos	1.895	1.757	8
4. RESULTADOS A REALIZAR	-	-	-
4. ATIVO LÍQUIDO (1-2-3-4)	527.976	477.315	11
Provisões Matemáticas	516.938	464.044	11
Superávit/Déficit Técnico	375	12.290	(97)
Fundos Previdenciais	10.663	981	987
5. APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO			
a) Equilíbrio Técnico	375	12.290	(97)
b) (+/-) Ajustes de Precificação	-	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	375	12.290	(97)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONSOLIDADA
(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.125	667	69
1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.278	2.403	(5)
1.1. RECEITAS	2.278	2.403	(5)
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	1.861	1.742	7
Custeio Administrativo dos Investimentos	63	48	31
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	67	63	6
Receitas Diretas	215	433	(50)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	72	117	(38)
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.385)	(1.945)	23
2.1. ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS	(2.385)	(1.945)	23
Pessoal e encargos	(347)	(584)	(41)
Treinamentos/Congressos e seminários	-	(10)	(100)
Serviços de Terceiros	(1.752)	(1.070)	64
Despesas Gerais	(133)	(138)	(4)
Tributos	(153)	(143)	7
Outras Despesas	-	-	-
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	-	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	(107)	458	(123)
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	(107)	458	(123)
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A+7+8)	1.018	1.125	(10)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS - PLANO DE BENEFÍCIOS DA PREVEME II
(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4)	531.160	480.189	11
1. Provisões Matemáticas	516.938	464.044	11
1.1 Benefícios Concedidos	93.146	87.324	7
Contribuição Definida	93.146	87.324	7
1.2 Benefícios a Conceder	423.792	381.882	11
Contribuição Definida	421.371	379.100	11
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores/Instituidores	228.586	204.289	12
Saldo de Contas - Parcela Participantes	192.785	174.811	10
Benefício Definido	2.421	2.782	(13)
1.3 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	-	(5.162)	(100)
(-) Serviço Passado	-	(5.162)	(100)
(-) Patrocinadores	-	(5.162)	(100)
2. Equilíbrio Técnico	375	12.290	(97)
2.1 Resultados Realizados	375	12.290	(97)
Superávit Técnico Acumulado	375	12.290	(97)
Reserva de Contingência	375	450	(17)
Reserva para Revisão de Plano	-	11.840	(100)
3. Fundos	12.558	2.738	359
3.1 Fundos Previdenciais	10.663	981	987
3.2 Fundos de Investimentos - Gestão Previdencial	1.895	1.757	8
4. Exigível Operacional	1.083	911	19
4.1 Gestão Previdencial	960	801	20
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial	123	110	12
5. Exigível Contingencial	206	206	-
5.1 Gestão Previdencial	206	206	-

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II (“Entidade” ou “PREVEME II”) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, constituída na forma da legislação em vigor.

Os recursos atualmente administrados pela PREVEME II são oriundos de contribuições de patrocinadoras, participantes e rendimentos das aplicações desses recursos, que devem obedecer ao disposto em resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e seguindo como pilar as determinações da política de investimentos de cada Plano de Benefícios.

A Entidade tem por finalidade, através do plano de benefício abaixo, assegurar aos funcionários, diretores e de suas pessoas jurídicas vinculadas (patrocinadoras) complementação de proventos de aposentadoria e outros benefícios de natureza previdenciária, de acordo com o correspondente plano.

Plano de Benefícios	Sigla	CNPB	CNPJ ⁽¹⁾	Modalidade ⁽²⁾	Patrocinadores e Instituidores
Contribuição Definida	Plano CD	2010.0020-83	48.307.473/0001-62	CD	3M do Brasil Ltda; 3M Manaus Indústria de Produtos Químicos Ltda; Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME II; Instituto 3M; 3M Serviços de Gestão e Execução de Projetos Ltda.

⁽¹⁾ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica foi divulgado através do Ato Declaratório Executivo COCAD Nº 4, de 18 de outubro de 2022. A inscrição no CNPJ não confere personalidade jurídica própria aos planos de benefícios.

⁽²⁾ Planos de Contribuição Definida (CD) são aqueles cujos benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo da conta, mantido em favor do participante, inclusive na fase de concessão de benefícios considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

O quadro de participantes na data base da avaliação atuarial em 31 de julho de 2024 e 2023 apresenta a seguinte posição:

Plano	Ativos ⁽¹⁾		Assistidos ⁽²⁾		Total	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Preveme II	3.590	3.557	245	241	3.835	3.798
Total	3.590	3.557	245	241	3.835	3.798

⁽¹⁾ Consideram-se os participantes aguardando benefício proporcional diferido – BPD.

⁽²⁾ Consideram-se os Pensionistas.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis em vigor no Brasil, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023; Resolução CFC nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010 e alterações posteriores a essas normas.

A planificação contábil se divide em três atividades (Gestão Previdencial, Gestão Administrativa, Fluxo de Investimentos) e cada atividade está segregada por Plano de Benefícios, formando um conjunto de informações que e identificam a origem dos fatos econômicos, financeiros e patrimoniais, respeitando a independência patrimonial dos Planos de Benefícios e Plano de Gestão Administrativa, cujos procedimentos caracterizam os processos destinados à realização das funções das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 (R5).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, comum a ambas, segundo a natureza e a finalidade das transações.

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais)

- **Gestão Previdencial** – Atividade de registro e de controle das contribuições, benefícios, provisões matemáticas e dos depósitos judiciais e recursais relativos às contingências da Gestão Previdencial, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária que justifica a apuração do equilíbrio técnico.
- **Gestão Administrativa** – Atividade de controle e registro dos fatos inerentes à administração do plano de benefícios. Nesta atividade estão classificadas as receitas e despesas, bem como a apuração do resultado que justifica a constituição ou reversão do fundo administrativo.

O resultado do Plano de Gestão Administrativa - PGA é registrado de forma consolidada e segregada do Plano de Benefícios, tendo sua mutação constituída pela diferença entre as receitas e despesas administrativas, acrescidas pelo retorno do investimento do mesmo. Sua finalidade é de ser utilizado na cobertura de eventuais insuficiências no resultado das operações do PGA.

Conforme determina a Resolução CNPC Nº 43/2021, o Plano de Gestão Administrativa – PGA tem regulamento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo, cuja finalidade é a consolidação das disposições específicas sobre o PGA, com o objetivo de estabelecer padrões, regras, critérios, indicadores e metas para a gestão dos recursos administrativos oriundos dos planos de benefícios previdenciários administrados pela entidade.

A segregação das despesas administrativas e das aquisições de ativos permanentes, do plano de benefícios, é efetuada da seguinte maneira:

- a) Segregação real (despesas específica) – quando os eventos são realizados para atender necessidade específica de um plano de benefícios.

- **Investimentos** – Registro e controle referentes à aplicação dos recursos do plano de benefício, e do plano de gestão administrativa – PGA.

Conforme artigo 362 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC apresentam os seguintes demonstrativos contábeis, comparativos com o exercício anterior:

- Balanço Patrimonial Consolidado – BP;
- Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS (consolidada);
- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL;
- Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL;
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada);
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios - DPGA (opcional);
- Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT; e
- Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas.

As eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis foram realizadas de acordo com o artigo 188 da Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023 e alterações posteriores. As contas passíveis de eliminações, entre outras, são "Migrações entre Planos", "Compensações de Fluxos Previdenciais", "Participação no PGA", "Participação no Fundo Administrativo PGA" e valores a pagar e a receber entre planos" (Nota 13).

NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as normas contábeis específicas, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das entidades fechadas de previdência complementar.

As práticas contábeis e procedimentos adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis estão resumidos em:

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais)

a) Gestão de risco da Entidade:

- **Risco de Mercado:** A metodologia usada está definida no documento “mandato aos gestores”, através de limites de exposição ao risco de mercado de acordo com a metodologia de cálculo de valor em risco (VaR) para avaliação no segmento de Renda Fixa, e o Tracking Error, para o segmento de renda variável. Caso a Entidade julgue necessário e pertinente, segundo as condições de mercado e estratégia de investimentos, controles de risco adicionais podem ser utilizados.
- **Risco de Crédito:** A Entidade delega para o gestor de recursos a aprovação de limites de crédito para os emissores de títulos de renda fixa, conforme definido nos mandatos aos gestores de recursos. São usadas as avaliações das agências classificadoras de risco. Não são permitidos investimentos em títulos que sejam considerados de médio/alto risco de crédito quer por agência classificadora de risco ou comitê de crédito do gestor de recursos.
- **Risco de Liquidez:** A Entidade, continuamente, procede ao gerenciamento deste risco através de estudos de projeção de liquidez e Asset Liability Management (ALM). Com a adoção dessa política, a Entidade visa eliminar a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus compromissos previdenciários no curto prazo.
- **Operacional:** A Entidade registra eventuais perdas operacionais incorridas, realiza avaliações periódicas de suas atividades e processos, identificando os riscos inerentes e a efetividade dos controles praticados e quando necessário implanta planos de ação para mitigar os riscos identificados e aprimorar os controles, mecanismo que resulta em menor exposição a riscos.
- **Legal:** Como forma de gerenciar o risco legal, a Entidade avalia todos os contratos junto a seus prestadores que participam do processo de Investimentos da Entidade além de garantir acesso às possíveis mudanças na regulamentação.
- **Sistêmico:** Mesmo diante da dificuldade de gerenciar e avaliar o risco sistêmico, a Entidade procura buscar informações no mercado que a auxiliem nesta avaliação e tomar todas as medidas cabíveis sempre que identificar sinais de alerta no mercado

b) Disponível

Registra as disponibilidades financeiras existentes em caixa e contas correntes.

c) Ativo Realizável

- **Gestão Previdencial** – Compreende os valores e direitos relativos às contribuições de patrocinadores, participantes e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio, bem como depósitos judiciais/recursais realizados relativos as contingências da Gestão Previdencial. Compreende também os valores contratados por Patrocinadores, decorrentes de equacionamento de déficit, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias, bem como outros valores a receber de natureza previdenciária.
- **Gestão Administrativa** – Compreende os valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuado pela patrocinadora, participantes e outros eventos administrativos.
- **Investimentos** – As diretrizes de aplicações dos recursos garantidores dos planos administrados estão em consonância com as respectivas Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios e do PGA e os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas são:

Em atendimento à Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, a saber

I. Títulos Públicos, Créditos Privados, Ações e Fundos de Investimento.

Estão registrados pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos de forma pro rata até a data de encerramento do Balanço, sendo classificados na seguinte categoria:

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais)

a. Títulos para negociação – Quando adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, sendo avaliados pelo valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício;

b. Títulos mantidos até o vencimento – Quando a intenção da administração for manter os referidos títulos em carteira até o vencimento, considerando a capacidade financeira da Entidade, os prazos mínimos de vencimento e a classificação de risco do título. Estes são avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos reconhecidos no resultado do exercício.

Fundos de Investimento

As aplicações em fundos de investimentos estão registradas pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas, o qual, para valorização, é dividido pela fração ideal denominada cota, registrada com a instituição administradora/custodiante.

A valorização da aplicação é realizada diariamente, multiplicando-se a quantidade de cotas pelo valor da cota atualizada. A valorização ou a desvalorização apurada é apropriada na contabilidade da Entidade mensalmente.

O valor de mercado das quotas de fundos de investimento financeiro é apurado com base nos valores das cotas divulgados pelos administradores dos fundos.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

d) Operações com Participantes

Estão registradas pelo valor atualizado dos débitos dos participantes oriundos de empréstimos concedidos pela PREVEME II de acordo com o regulamento de empréstimo. Seu saldo reflete a posição da carteira na data do Balanço, atualizado pela Taxa Básica de Juros (Selic) e de encargos financeiros tal como Imposto sobre Operações Financeiras – IOF

Em 1º de abril de 2020 foi publicado o Decreto n. 10.305 que previa que, para as operações de créditos contratadas entre 03 de abril/2020 e 03 de julho/2020, as alíquotas do IOF ficariam reduzidas a zero. Na sequência, o Decreto n. 10.414/2020, de 03 de julho/2020, ampliou o prazo para aplicação da alíquota zero, até 02 de outubro/2020. Com a publicação do Decreto n. 10.504 (02/10/2020), determinou-se que o prazo para aplicação da alíquota zero, nos casos de empréstimo, seria até 31 de dezembro/2020. Com a publicação do Decreto n. 10.551, de 25 de novembro/2020, o prazo para aplicação da alíquota zero diminuiu de 31 de dezembro/2020 para 26 de novembro/2020, momento em que a cobrança do IOF se normalizaria.

O Decreto nº 10.572, de 11 de dezembro de 2020 voltou atrás e determinou a ampliação, até 31 de dezembro, da alíquota zero no IOF para operações de crédito. Desse modo, em 1º de janeiro/2021 o IOF sobre operações de crédito, que desde abril encontrava-se com alíquota zerada, teve sua cobrança retomada.

e) Provisões para Perdas

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido e vincendos, adotando-se os seguintes percentuais, conforme Instrução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023:

- provisão mínima de 1%, para atraso entre 31 e 60 dias;
- provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- provisão de 100%, para atraso superior a 360 dias.

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais)

A provisão para perda sobre as contribuições em atraso dos planos de benefícios, em relação ao previsto no plano de custeio anual, deve ser constituída somente sobre o valor das parcelas vencidas.

f) Exigível Operacional

São demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. São registradas as obrigações decorrentes de pagamento de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros, obrigações tributárias, provisões de folha de pagamento e respectivos encargos.

g) Exigível Contingencial

Decorrentes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movidos por terceiros, ex-funcionários, ex-participantes e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas e fiscais. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

Para as provisões de passivos contingentes a Entidade utiliza as definições do Pronunciamento Técnico CPC 25, conforme definições a seguir:

- **Prováveis:** para os quais são constituídas provisões e divulgação;
- **Possíveis:** somente são divulgados sem que sejam provisionados; e
- **Remotas:** não requerem provisão e divulgação.

h) Plano de Gestão Administrativa – PGA

Os registros das operações administrativas são efetuados através do PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas e reembolsos administrativos, deduzidas das despesas específicas da administração e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

O saldo do Fundo Administrativo é segregado por plano de benefício previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

As receitas administrativas da Entidade são debitadas aos Planos Previdenciais em conformidade com o plano de custeio vigente.

i) Patrimônio Social

O Patrimônio Social consiste no acúmulo de recursos oriundos de seus participantes e patrocinadoras, e que tem como objetivo garantir o benefício futuro dos participantes vinculados aos Plano e os fundos segregados em previdenciais, administrativos e de investimentos. Os saldos que compõem o Patrimônio Social são determinados em bases atuariais pelos e sob a responsabilidade dos consultores atuários externos contratados pela Entidade.

j) Estimativas Atuariais e Contábeis

A elaboração das Demonstrações Contábeis requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ao determinar estas estimativas levam-se em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros e outros fatores objetivos e subjetivos.

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais)

Os principais itens sujeitos a essas estimativas e premissas são:

- Ajustes a valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação: conforme informação de precificação disponibilizada através do agente custodiante.
- Contingências: as probabilidades de perdas e valores econômicos são informadas pelos consultores jurídicos.
- Provisões matemáticas: calculadas atuarialmente por profissional responsável pelos Planos.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas Demonstrações Contábeis, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

k) Impostos

I. Imposto de Renda

Em 29 de dezembro de 2004 foi sancionada a Lei nº 11.053, que revogou a Medida Provisória nº 2.222, de 04 de setembro de 2001, e introduziu alterações no sistema de tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01 de janeiro de 2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar.

Em 5 de abril de 2013 foi editada a IN nº 1.343, que determina que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar estão desobrigadas de reter o IRRF sobre os pagamentos a título de complementação de aposentadoria, resgates e rateio de patrimônio, correspondente às contribuições efetuadas exclusivamente pelo beneficiário, no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995.

II. PIS e COFINS

São as contribuições calculadas às alíquotas de 0,65% para o PIS e 4% para a COFINS, sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída, entre outros, dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamentos de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate).

A partir do 2º semestre de 2006, a entidade passou a depositar judicialmente e provisionar os referidos tributos, conforme mandado de segurança impetrado contra a Receita Federal face ao processo nº. 2006.61.00.023416-6 (Nota 5).

III. TAFIC - Taxa de Fiscalização e Controle

De acordo com a Lei nº 12.154/2009, a Entidade é obrigada ao pagamento quadrimestral da TAFIC, cuja finalidade é contribuir para a cobertura dos custos com o processo de fiscalização e supervisão, executados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, sobre as atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

l) Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas.

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa e as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento são escrituradas pelo regime contábil de competência, exceto as contribuições de autopatrocinados dos planos Contribuição Definida, que são registradas pelo regime de caixa.

As Rendas/Variações Positivas de dividendos, bonificações e juros sobre capital próprio recebidos em dinheiro, decorrentes de investimentos em ações, são reconhecidas após a publicação da decisão da Assembleia Geral dos Acionistas das empresas investidas.

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais)

NOTA 4 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Representa o valor líquido das importâncias à Gestão Administrativa para cobertura dos gastos com a Gestão Previdencial e de Investimentos do plano de benefício.

O custeio administrativo tem origem nas seguintes fontes:

- **Gestão Previdencial:** são contabilizadas na Gestão Administrativa e custeados através de contribuições das Patrocinadoras e por transferência de rentabilidade dos Investimentos conforme orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo da entidade.
- **Investimentos:** são contabilizadas na Gestão Administrativa – Administração de Investimentos, sendo custeadas diretamente pela rentabilidade dos Investimentos.

NOTA 5 – ATIVO REALIZÁVEL

a) Gestão Previdencial

Plano	2024				2023
	Contribuições a Receber ⁽¹⁾	Dep. Jud. Esferas Cíveis e Trabalhistas ⁽²⁾	Outros Realizáveis ⁽³⁾	Total	
Preve-me II	3.378	199	5	3.582	3.192
Total	3.378	199	5	3.582	3.192

⁽¹⁾ Refere-se à contribuições a receber no mês subsequente.
⁽²⁾ Refere-se a depósitos judiciais e execução de Títulos Extrajudicial de um participante – Processo 0006826-45.2013.8.26.0565.
⁽³⁾ Refere-se a Custas Processuais.

b) Gestão Administrativa

Plano	2024	2023
	Contribuições a Receber ⁽¹⁾	
Preve-me II	306	333
Total	306	333

⁽¹⁾ Refere-se a contribuições a receber no mês subsequente.

NOTA 6 – INVESTIMENTOS

b) Composição dos Investimentos

A Administração, através da Política de Investimentos, que é revisada e aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo com horizonte de cinco anos, determina diretrizes para direcionamento da aplicação dos recursos garantidores das Provisões Matemáticas, bem como para classificação de Títulos e Valores Mobiliários.

Plano	2024			2023
	Títulos Públicos	Fundos de Investimentos	Operações com Participantes	
PREVEME	24.854	496.117	6.550	476.940
PGA	-	519	-	693
Total	24.854	496.636	6.550	477.633

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais)

Abaixo a composição dos fundos de investimentos:

Plano	Fundos de Investimentos						2024	2023
	Renda Fixa	Investimento em Direito Creditório - FIDC	Ações	Investimento em Participações - FIP	Multimercado	Investimento Imobiliário - FII		
PREVEME	302.575	11.015	17.592	42.606	120.192	2.137	496.117	444.904
PGA	519	-	-	-	-	-	519	693
Total	303.094	11.015	17.592	42.606	120.192	2.137	496.636	445.597

Descrição	2024	2023
Títulos Públicos	24.854	23.655
Notas do Tesouro Nacional - B	24.854	23.655
Títulos mantidos até o vencimento	24.854	23.655
Fundos de Investimento	496.636	445.597
Renda Fixa	303.094	223.646
Novero Fundo de Invest. RF Crédito Privado Imobiliário	85	873
BNP Targus FIC RF CP	519	693
Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Hiper FIC FI	219.660	165.414
Integral Coruja FI RF CP (c)	82.829	56.666
Ações	17.592	30.385
Oceana Selection FIC de Fundo Inv. em Ações	12.191	15.015
Patria Pipe Feeder I FIC de Fundo de Invest. Em ações	5.401	8.087
Patria Pipe Feeder I FIC de Fundo de Invest. em Ações (a receber)	-	7.283
Multimercado	131.207	151.032
BB Mult. Global Select Equity Invest. Exterior Invest.	9.633	6.578
Pelicano Fundo de Investimento Multimercado (c)	89.450	101.714
Absolute Vertex II Fundo de Invest. Cotas FIM	21.109	8.285
AZ Quest Multi Max FIC de FI Multimercado	-	10.773
Ibiúna Hedge STH FIC de FI Multimercado	-	11.795
Pátria Crédito Est. FI em Direitos Creditórios	11.015	11.887
Participações	42.606	37.521
Copa V Feeder Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	3.221	3.387
Pátria Real Estate III Private I FIC de Fundo de Investimento em Participações	389	662
BTG Pactual Economia Real Fundo de Investimento em Participações	20.821	20.376
BTG Pactual Investimentos de Impacto Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia	12.267	8.373
Spectra V Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	5.907	4.723
Imobiliários	2.137	3.013
Multi Shoppings Fundo de Investimento Imobiliário – FII	2.137	3.013
Operações com Participantes	6.550	8.381
Total	528.040	477.633

⁽¹⁾ Refere-se a fundo exclusivo.

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais)

c) Composição da Carteira por Prazo de Vencimento

Descrição	Valor						
	Vencimento			2024		2023	
	Indeterminado	De 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	Custo Corrigido	Valor de Mercado	Custo Corrido	Valor de Mercado
Títulos Públicos	-	-	24.854	24.854	22.361	23.655	26.989
Títulos mantidos até o vencimento	-	-	24.854	24.854	22.361	23.655	26.989
Fundo de Investimento	334.894	82.263	78.960	496.636	496.117	445.597	445.597
Renda Fixa	141.871	82.263	78.960	303.094	302.574	223.646	223.646
Ações	17.592	-	-	17.592	17.592	30.385	30.385
Participações	42.606	-	-	42.606	42.606	37.521	37.521
Multimercado	131.207	-	-	131.207	131.207	151.032	151.032
Imobiliário	2.137	-	-	2.137	2.137	3.013	3.013
Operações com Participantes	-	6.550	-	6.550	8.519	8.381	8.381
Empréstimos	-	6.550	-	6.550	8.519	8.381	8.381
Total	334.894	88.813	103.813	528.040	526.997	477.633	480.967

d) Composição dos Fundos Exclusivos

Descrição	Valor						
	Vencimento			2024		2023	
	Indeterminado	De 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	Valor Contábil	Valor de Mercado	Valor Contábil	Valor de Mercado
Integral Coruja Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	3.103	5.430	74.296	82.829	82.829	57.666	57.666
Ações	-	-	-	-	-	1.790	1.790
Fundos Renda Fixa	3.141	-	-	3.141	3.141	2.833	2.833
Certificado de Depósito Bancário - CDB	-	114	5.416	5.531	5.531	-	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRA	-	-	31	31	31	1.175	1.175
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI (a)	-	-	-	-	-	2.513	2.513
Debêntures (a)	-	5.315	17.953	23.268	23.268	20.093	20.093
Operações compromissadas – LF	-	-	11.365	11.365	11.365	6.447	6.447
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	-	33.529	33.529	33.529	408	408
Letra Financeira do Tesouro - LTN	-	-	6.002	6.002	6.002	21.446	21.446
Operações compromissadas – NTNO	-	-	-	-	-	-	-
Contas a Pagar/Receber	(40)	-	-	(40)	(40)	(39)	(39)
Caixa	1	-	-	1	1	1.000	1.000
PELICANO Fundo de Investimento Multimercado	7.954	76.834	4.663	89.450	89.450	101.714	101.714
Fundos Renda Fixa	7.951	-	-	7.951	7.951	7.156	7.156
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	53.260	-	53.260	53.260	23.256	23.256
Letra Financeira do Tesouro - LTN	-	23.573	-	23.573	23.573	-	-
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	-	4.663	4.663	4.663	71.408	71.408
Contas a Pagar/Receber	(7)	-	-	(7)	(7)	(116)	(116)
Caixa	10	-	-	10	10	10	10

Em 31 de dezembro de 2024, a Entidade possui investimentos em cotas de Fundos de Investimento, que possuem as demonstrações financeiras auditadas, conforme abaixo:

I - Carteira analítica dos fundos de investimentos

Fundo	CNPJ	Auditor	Data Base	Emissão em:
NOVERO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	11.286.491/0001-03	NEXT	31/03/2024	13/06/2024
BAHIA AM PELICANO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	20.643.534/0001-43	Deloitte	30/09/2024	19/12/2024
ABSOLUTE VERTEX II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	23.565.803/0001-99	Deloitte	31/03/2024	28/06/2024

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais)

Fundo	CNPJ	Auditor	Data Base	Emissão em:
BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT EQUITY INVESTIMENTO NO EXTERIOR FUNDO DE INVESTIMENTO	17.413.636/0001-68	KPMG	30/06/2024	20/09/2024
BTG PACTUAL ECONOMIA REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA	35.640.811/0001-31	PwC	31/03/2024	29/08/2024
BTG PACTUAL INVESTIMENTOS DE IMPACTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA	36.642.497/0001-99	PwC	31/03/2024	28/08/2024
COPA V FEEDER INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA	42.584.206/0001-56	EY	31/12/2023	22/04/2024
TREK FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO IMOBILIÁRIO	15.862.639/0001-53	AUDIFACTOR	30/06/2024	26/09/2024
MULTI SHOPPINGS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	22.459.737/0001-00	PwC	30/06/2024	23/09/2024
OCEANA SELECTION FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES	17.157.131/0001-80	Deloitte	30/06/2024	26/09/2024
PÁTRIA REAL ESTATE III PRIVATE I FIC DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	18.563.785/0001-76	EY	31/12/2023	29/05/2024
PATRIA PIPE FEEDER INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	20.056.368/0001-89	Deloitte	30/09/2024	20/12/2024
PÁTRIA CRÉDITO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	28.819.553/0001-90	PwC	30/09/2024	26/12/2024
PÁTRIA CRÉDITO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	28.819.553/0001-90	PwC	30/09/2024	26/12/2024
SPECTRA V INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA	35.641.113.0001-50	KPMG	31/03/2024	06/12/2024
SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS HIPER FIC FI	34.246.448/0001-01	EY	30/11/2024	27/02/2025

II - Carteira analítica dos fundos de investimentos exclusivos:

Fundo	CNPJ	Auditor	Data Base	Emissão em:
DELTA CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	24.612.944/0001-88	Deloitte	31/03/2024	28/06/2024
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS EMPIRICA CREDITAS AUTO	26.154.177/0001-36	PwC	31/12/2024	12/03/2025
NOVERO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	11.286.491/0001-03	Next	31/03/2024	13/06/2024
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GREEN SOLFÁCIL I	36.771.685/0001-17	EY	30/11/2024	28/02/2025
SOLIS CAPITAL ANTARES INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	42.847.230/0001-30	PwC	31/03/2024	28/06/2024
BAHIA AM MUTÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	17.489.083/0001-27	EY	31/12/2023	21/03/2024

Com relação aos fundos listados acima, a administração da Entidade juntamente com a Diretoria conduz de forma diligente uma análise periódica da carteira de investimentos com a finalidade de avaliar possíveis riscos relacionados as carteiras de investimentos dos Fundos. A Entidade analisou as últimas Demonstrações Contábeis disponíveis e seus respectivos relatórios dos auditores no site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), além de acompanhar mensalmente, junto aos administradores dos fundos, o comportamento de seus portfólios e sobre possíveis indícios de deterioração ou impairment que pudessem afetar os valores das cotas. Para os mencionados fundos, constatou-se que o desempenho de suas carteiras não apresentou deterioração ou risco de impairment.

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais)

e) Operações com Participantes

Em 31 de dezembro de 2024 a carteira de empréstimo é assim demonstrada:

Plano	2024			2023
	Saldo Devedor	(PCLD)	Total	
Preveime II	8.771	(2.221)	6.550	8.381
Total	8.771	(2.221)	6.550	8.381

NOTA 7 - EXIGÍVEL OPERACIONAL

a) Gestão Previdencial

Plano	2024				2023
	Benefícios a Pagar ⁽¹⁾	Retenções s/ Folha de Benefícios ⁽²⁾	Outros Exigibilidades ⁽³⁾	Total	
Preveime II	51	339	76	466	595
Total	51	339	76	466	595

⁽¹⁾ Refere-se a benefícios devolvidos e folha de pagamentos do mês;
⁽²⁾ Refere-se a retenções de tributos sobre a folha de benefícios a pagar e;
⁽³⁾ Referem-se aos repasses do plano de benefícios para o plano administrativo e contribuições de riscos que se encontram em análise para compensação do fluxo previdencial.

b) Gestão Administrativa

Plano	2024					2023
	Contas a Pagar ⁽¹⁾	Retenções a Recolher ⁽²⁾	Tributos a Recolher ⁽³⁾	Outras Exigibilidades ⁽⁴⁾	Total	
Preveime II	222	53	11	19	305	120
Total	222	53	11	19	305	120

⁽¹⁾ Refere-se a serviços de terceiros e provisões com folha administrativa;
⁽²⁾ Refere-se a impostos a pagar sobre serviços de terceiros;
⁽³⁾ Refere-se ao valor de PIS/COFINS a recolher; e
⁽⁴⁾ Refere-se as transferências financeiras que irão ocorrer entre o Plano Previdencial e o PGA.

c) Gestão Investimentos

Plano	2024				2023
	Operações com Participantes ⁽¹⁾	Taxa de Administração a Repassar ⁽²⁾	Outras Exigibilidades ⁽³⁾	Total	
Preveime II	87	15	21	123	110
Total	87	15	21	123	110

⁽¹⁾ Refere-se a Operação Empréstimo a pagar mês;
⁽²⁾ Referem-se Taxas sobre Gestão Carteira de Investimentos; e
⁽³⁾ Refere-se as transferências financeiras que irão ocorrer entre Plano Previdencial e PGA.

NOTA 8 – EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

A Entidade é parte em processos judiciais, decorrentes do curso normal de suas atividades. Para avaliação da constituição das provisões é considerada a opinião dos assessores jurídicos.

O Exigível contingencial para os processos classificados como prováveis em 2024 e 2023 possui a seguinte composição:

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais)

a) Gestão Previdencial

Plano	2024	2023
Preve-me II	206	206
Total	206	206

Trata-se de ação de cobrança e danos morais movida por participante através do processo 1007182-22.2021.8.26.0604.

NOTA 9 – PROVISÕES MATEMÁTICAS

a) As Provisões Matemáticas são calculadas pelas consultorias atuariais para avaliar os compromissos com os seus participantes e patrocinadoras dos Planos de Benefícios, considerando as características definidas no estatuto e no regulamento de cada plano. Esta avaliação é documentada em parecer atuarial e submetido à PREVIC em cumprimento as normas vigentes.

As provisões matemáticas apresentam a seguinte divisão:

- I. Provisões de benefícios concedidos** – Corresponde ao montante necessário para cobertura dos compromissos futuros do Plano para com os participantes que se encontram em gozo de benefício (aposentadorias e pensões).
- II. Provisões de benefícios a conceder** – Corresponde ao montante necessário para cobertura dos compromissos futuros do Plano para com os participantes ainda não elegíveis aos benefícios.
- III. Provisões matemáticas a constituir** – Corresponde ao valor atual do déficit equacionado a ser quitado pelo patrocinador, através de contribuições extraordinária.

b) Premissas e Hipóteses Atuariais e Econômicas

Os cálculos das provisões matemáticas de 2024 e 2023 consideraram as seguintes premissas e hipóteses atuariais e econômicas:

Descrição	Preve-me II	
	2024	2023
Taxa anual de juros	4,58% a.a	4,58% a.a
Projeção de crescimento real de salário	2,0% a.a	2,0% a.a
Tábua de mortalidade geral	AT - 2000(*)	AT - 2000(*)
Tábua de entrada em Invalidez	RRB-1944 modificada, desagravada em 75%	RRB-1944 modificada, desagravada em 75%
Rotatividade	Experiência Plano de Benefícios PREVEME II 2018-2022	Experiência Plano de Benefícios PREVEME II 2018-2022
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na primeira idade elegível à aposentadoria normal	100% na primeira idade elegível à aposentadoria normal

(*) Tábua segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic suavizada em 10%.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 100%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 4,58% a.a. para o Plano de Benefícios. Essa taxa corresponde ao limite superior indicado pela Portaria Previc nº 363/2024 para esse plano (limite inferior: 3,07% a.a. e limite superior: 4,78% a.a.).

Sendo assim, a Entidade e as patrocinadoras do Plano de Benefícios optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,58% na avaliação atuarial de 2024.

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais)

Em 2024 houve alteração regulamentar no tocante à alteração de elegibilidade de aposentadoria normal de 60 anos para 55 anos. Como consequência, o Saldo de Conta Projetado teve de ser alterado para o limite de 55 anos.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

c) Evolução

Descrição	Saldos em 31/12/2023	Constituição/ Reversão	Saldos em 31/12/2024
Benefícios Concedidos	87.324	5.822	93.146
Benefícios a Conceder	381.882	41.910	423.792
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(5.162)	5.162	-
Total	464.044	52.894	516.938

Em 31/12/2024, o valor referente ao serviço passado foi excluído, uma vez que no artigo 35 do Regulamento aprovado em agosto/2024 foi incluída a possibilidade da revisão das contribuições extraordinárias relativas ao serviço passado em face do equilíbrio técnico ajustado. Com esta mudança, o valor a ser integralmente destinado em função da revisão obrigatória é de R\$ 8.596 (valor constante nos três encerramentos dos exercícios de 2021, 2022 e 2023).

NOTA 10 – EQUILÍBRIO TÉCNICO

Em conformidade com a Instrução PREVIC nº 19, de 04.02.2015, para fins de destinação de superávit ou equacionamento de déficit deverá ser considerado o equilíbrio técnico ajustado que é produto do Equilíbrio Técnico contábil acrescido do ajuste negativo (no caso de superávit) e do ajuste positivo ou negativo (no caso de déficit).

A seguir apresentamos o equilíbrio do plano:

Plano	2023	Superavit / (Déficit) do Exercício	2024
Preveme II	12.290	(11.915)	375
Total	12.290	(11.915)	375

A redução do superávit técnico decorre da eliminação da conta serviço passado e da rentabilidade do plano abaixo da meta atuarial. Por revisão voluntária, a entidade destinou o restante do recurso para Reserva Especial de Revisão do Plano.

Reserva de Contingência

De acordo com Art.15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula.

- Limite da Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x Provisão Matemática.

Com a aplicação da fórmula acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 375 mil.

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais)

Reserva Especial para Revisão de Plano

Em 31/12/2024, a Reserva Especial para Revisão de Plano antes de sua destinação monta a quantia de R\$ 9.097. Temos o seguinte histórico da Reserva Especial para Revisão de Plano deste plano:

Encerramento do exercício em	Ano consecutivo de constituição de Reserva Especial para Revisão de Plano	Reserva Especial	Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado	Valor destinado para o Fundo de Revisão
31/12/2018	1º	4.921	(4.921)	-
31/12/2019	2º	6.629	(5.511)	-
31/12/2020	3º	4.987	(5.337)	-
31/12/2021	4º	8.596	(5.270)	-
31/12/2022	5º	10.606	(5.575)	-
31/12/2023	6º	11.841	(5.161)	-
31/12/2024	7º	9.097	-	9.097

Observa-se que em 31/12/2018, em função da constituição de fundos previdenciais, foi mantido na reserva especial o valor equivalente a Conta Serviço Passado.

Em 31/12/2021 operou-se a revisão obrigatória, porém o valor destinado foi zero, dado que o montante na conta Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado era superior ao valor obrigatório para destinação. Com isso, a contagem das reservas especiais permaneceu. A título de esclarecimentos informamos que o valor obrigatório a ser destinado em 31/12/2021 era de R\$ 4.921 e a Conta Serviço Passado era de R\$ 5.270, portanto superior ao valor obrigatório para destinação.

Sendo assim, em 31/12/2022 operou-se nova revisão obrigatória, porém o valor destinado foi zero, dado que o montante na conta Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado era superior ao valor obrigatório para destinação. Com isso, a contagem das reservas especiais permaneceu. A título de esclarecimentos informamos que o valor obrigatório a ser destinado em 31/12/2022 era de R\$ 4.987 e a Conta Serviço Passado era de R\$ 5.575, portanto superior ao valor obrigatório para destinação.

Em 31/12/2024, o valor a ser integralmente destinado em função da revisão obrigatória é de R\$ 8.596 (valor constante nos três encerramentos dos exercícios de 2021, 2022 e 2023).

Em 31/12/2024, a entidade decidiu pela revisão voluntária com destinação da totalidade dos recursos disponíveis para o Fundo de Revisão de 2024, que corresponde a R\$ 9.097. Tal destinação observa disposto 3º do Art.21º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, uma vez que a origem do superávit deu por causa estrutural, ou seja, pela manutenção, ao longo deste período, da conta de serviço passado, ora extinta.

Equilíbrio Técnico Ajustado

O equilíbrio técnico ajustado passou a ser base de cálculo para a apuração do resultado para destinação e utilização de superávit técnico ou para o equacionamento de déficit técnico do plano de benefício.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais)

Os cálculos do limite da reserva de contingência do plano foi a seguinte:

Descrição	Preveme II	
	2024	2023
Saldo de Provisões Matemáticas ⁽¹⁾	2.421	2.782
Cálculo do limite da Reserva de Contingência		
Duração do Passivo do Plano acrescido de 10 pontos	15,48	16,17
Limite do Superávit Técnico calculado pelo fator	375	450
Limite do Superávit Técnico calculado de 25% das PM	605	696

⁽¹⁾ Provisões Matemáticas da parcela relativa à Benefício Definido.

Como o Plano não possui títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, não há ajuste de precificação.

Descrição	Preveme II	
	2024	2023
Equilíbrio Técnico Ajustado		
a) Equilíbrio Técnico Contábil	375	12.290
b) (+/-) Ajuste de Precificação ^(*)	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado (= a + b)	375	12.290

^(*) Corresponde a diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa real de juros anuais utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos.

NOTA 11 – FUNDOS.

a) Fundos Previdenciais – Composto pelas parcelas de contribuição das patrocinadoras que não foram utilizadas para o pagamento de benefícios em função das condições de elegibilidade e tipo de benefício pago ao participante no momento de seu desligamento. Os valores serão utilizados pelas patrocinadoras para efetuar as contribuições/aportes em nome dos participantes, conforme estabelecido no regulamento do plano.

b) Fundos Administrativos – Constituídos com recursos das patrocinadoras e comissão de seguros excedentes às despesas administrativas dos planos, destinando-se ao custeio das despesas previdenciais da Gestão Administrativa. A Entidade deve obrigatoriamente possuir recursos nesta conta, no mínimo, equivalentes ao saldo registrado no Ativo Permanente.

c) Fundos Para Garantia das Operações com Participantes – O fundo para garantias das operações com participantes tem sua constituição ou reversão vinculada a concessão e administração aos empréstimos com participantes, conforme regulamento.

Descrição	2023	Remuneração	Constituição	(Utilização) ⁽²⁾	2024
Fundos Previdenciais	981	77	9.605	-	10.663
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	981	77	508	-	1.566
Revisão de Plano ⁽¹⁾	-	-	9.097	-	9.097
Patrocinadora	-	-	5.348	-	5.348
Participante	-	-	3.749	-	3.749
Fundos Administrativos	1.125	72	2.206	(2.385)	1.018
Fundos Para Garantia das Operações com Participantes	1.756	139	-	-	1.895
Total	3.862	288	11.811	(2.385)	13.576

⁽¹⁾ A entidade decidiu por revisão voluntária, a destinação dos recursos disponíveis para o Fundo de Revisão de 2024, segregando a parte da Patrocinadora com a finalidade da cobertura das contribuições das patrocinadoras e entre os participantes na proporção das suas reservas matemáticas individuais.

⁽²⁾ O Fundo administrativo foi utilizado para cobertura de despesa.

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais)

NOTA 12 – PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas da Preveme II podem ser assim consideradas: os Participantes, as Patrocinadoras 3M do Brasil Ltda; 3M Manaus Indústria de Produtos Químicos Ltda; Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME II; e Instituto 3M, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Plano Preveme II para os seus empregados e Dirigentes; e seus administradores, compostos pelos Membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social da Preveme II.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Entidade não mantém saldos decorrentes de transações com partes relacionadas, a não ser pelo curso normal das atividades do plano.

NOTA 13 – COMPOSIÇÃO DAS ELIMINAÇÕES NA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Conforme artigo 88 da Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023, abaixo demonstramos as eliminações na consolidação das demonstrações financeiras.

Descrição	2024	2023
Participação no Plano de Gestão Administrativa ⁽¹⁾	1.018	1.125
Transferências do Plano/Perfil para o PGA ⁽²⁾	494	206
Transferências entre Planos/Perfis ⁽²⁾	494	206
Participação no Fundo Adminstrativo PGA ⁽¹⁾	1.018	1.125

⁽¹⁾ Todos os eventos administrativos estão registrados no Plano de Gestão Administrativa - PGA, mas a parte do Fundo Administrativo que cabe a cada plano de benefícios previdenciários está contabilizada no ambiente previdencial de cada respectivo plano de benefícios, em contas do Ativo e Passivo sem causar quaisquer efeitos no resultado da atividade previdencial. Assim para elaboração do Balanço Patrimonial Consolidado, o efeito do Fundo Administrativo nos mesmos é anulado, permanecendo apenas o saldo do Fundo Administrativo no PGA.

⁽²⁾ Referente a transferência financeira entre planos e PGA. A contabilização dessas transferências ocorre entre contas do Ativo-Realizável e do Passivo-Exigível Operacional, ou seja, não têm contrapartida com contas de resultados e somente expressam o direito e a obrigação dos planos referentes às movimentações bancárias.

NOTA 14 – HONORÁRIOS COM AUDITORES INDEPENDENTES

Conforme item R410.31 (a) das Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC 17, as entidades qualificadas de interesse público, devem divulgar publicamente as informações relacionadas a honorários pagos ou pagar com auditores independentes.

Sendo assim, a Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II, informa que divulga tais informações em seu relatório anual (despesas da entidade).

NOTA 15 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Lei nº 14.803, de 10 de janeiro de 2024

Em 11 de janeiro de 2024 foi publicada no Diário Oficial da União a Lei nº 14.803, que altera a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, para permitir que participantes e assistidos de planos de benefícios de caráter previdenciário possam optar pelo regime de tributação por ocasião da obtenção do benefício ou do primeiro resgate dos valores acumulados, não sendo necessário realizar esta opção no momento da adesão ao plano.

b) Resolução CNPC/MPS nº 60, de 7 de fevereiro de 2024

Em 27 de fevereiro de 2024 foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução CNPC/MPS nº 60, que dispõe sobre a inscrição de participantes nos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar, com vigência a partir de 01 de março de 2024.

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais)

Essa resolução estabelece diretrizes fundamentais para a inscrição de participantes nos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), cujo principal objetivo é a ampliação da proteção social e do bem-estar dos colaboradores e familiares de empresas que oferecem planos de previdência complementar.

c) Resolução PREVIC nº. 25, de 15 de outubro de 2024

Em 16 de outubro de 2024 foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução PREVIC nº 25, alterando a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional, com vigência a partir de 01 de novembro de 2024.

Esta resolução trouxe mudanças importantes, como a implementação da adesão automática aos planos de previdência, estabeleceu regras claras para a retirada de patrocinadores, a análise de viabilidade para novos planos, e o uso da Câmara de Mediação da PREVIC para resolver conflitos. A norma reforçou a prevenção à lavagem de dinheiro, exigindo comunicação de transações suspeitas ao COAF, e determinou que auditores de entidades de previdência precisem de certificação específica. Além disso, permite que dirigentes mantenham seus cargos temporariamente em caso de vacância e exige um plano de sucessão para evitar lacunas na liderança.

d) Resolução CNPC/MPS nº 61, de 11 de dezembro de 2024

Em 17 de dezembro de 2024 foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução CNPC/MPS nº 61, alterando a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.

Esta resolução alterou algumas regras sobre como as entidades de previdência devem registrar e classificar as suas aplicações em títulos públicos, além de revogar alguns dispositivos anteriores.

NOTA 16 – CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

A Administração avaliou a capacidade de a Entidade continuar operando normalmente, na gestão dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa. Adicionalmente, reportamos não ter conhecimento de incertezas que possam gerar dúvidas sobre a capacidade de continuidade na gestão de planos de previdência. E por isso, estas Demonstrações Contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional dos negócios atualmente executados pela Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II.

NOTA 17 – EVENTOS SUBSEQUENTES

a) Resolução CNPC/MPS nº 62, de 9 de dezembro de 2024

Em 19 de dezembro de 2024 foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução CNPC/MPS nº 62, que dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativa das entidades fechadas de previdência complementar, e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis ao custeio das entidades, com vigência a partir de 24 de março de 2025.

Esta resolução estabeleceu novas regras para o Plano de Gestão Administrativa (PGA) das entidades fechadas de previdência complementar com o objetivo de fomentar a inovação no setor de previdência complementar fechada, garantindo o equilíbrio, a transparência e a segurança na estrutura de custeio dos planos de benefícios. Esta resolução revoga os artigos 24 a 29 da Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, e a Resolução CNPC nº 48, de 8 de dezembro de 2021.

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais)

b) Lei Complementar nº 214 de 16 de janeiro de 2025

Em dezembro de 2024, o Tema 1280, que diz respeito especificamente ao PIS/COFINS devido por EFPC, foi julgado pelo Supremo Tribunal Federal de forma desfavorável às EFPC.

DocuSigned by
José Fernando Valle
Assinado por: JOSÉ FERNANDO DO VALLE:10122318870
CPF: 10122318870
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2025 | 15:24:07 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC VALIO RFB v5
AD12C6A11AA6468...

José Fernando do Valle
Diretor Superintendente
CPF: 101.223.188-70

DocuSigned by
Fabiano Lemos
Assinado por: FABIANO LEMOS DE CAMPOS:23061457844
CPF: 23061457844
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2025 | 15:22:36 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC Certsign RFB 05
D6517096AA41428...

Fabiano Lemos de Campos
Contador – CRC: 1SP 304486/O-7
CPF: 230.614.578-44



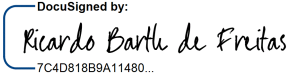
Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8BEB32FB-AE55-4EB2-8D14-755BBC60C1C7		Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: 3MPREVEMEII24.DEZ_completo.pdf		
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)		
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 27	Assinaturas: 1	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 2	Rubrica: 0	Camila Tropeia
Assinatura guiada: Ativado		Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		São Paulo, São Paulo 04538-132
		camila.tropeia@pwc.com
		Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Camila Tropeia	Local: DocuSign
31 de março de 2025 13:30	camila.tropeia@pwc.com	
Status: Original	Portador: CEDOC Brasil	Local: DocuSign
31 de março de 2025 14:13	BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Ricardo Barth de Freitas	DocuSigned by:  7C4D818B9A11480...	Enviado: 31 de março de 2025 13:32
ricardo.freitas@pwc.com		Visualizado: 31 de março de 2025 13:50
Sócio de Auditoria		Assinado: 31 de março de 2025 14:13
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado	
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	Usando endereço IP: 134.238.159.64	
Detalhes do provedor de assinatura:		
Tipo de assinatura: ICP Smart Card		
Emissor da assinatura: AC SyngularID Multipla		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Não oferecido através da Docusign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Camila Tropeia	Copiado	Enviado: 31 de março de 2025 14:13
camila.tropeia@pwc.com		Visualizado: 31 de março de 2025 14:13
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		Assinado: 31 de março de 2025 14:13
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Não oferecido através da Docusign		

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Daniel Marteletto daniel.marteletto@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign	Copiado	Enviado: 31 de março de 2025 13:32

Willian Mendes willian.n.mendes@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign	Copiado	Enviado: 31 de março de 2025 13:32
--	---------	--------------------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	31 de março de 2025 13:32
Envelope atualizado	Segurança verificada	31 de março de 2025 13:54
Envelope atualizado	Segurança verificada	31 de março de 2025 13:54
Entrega certificada	Segurança verificada	31 de março de 2025 13:50
Assinatura concluída	Segurança verificada	31 de março de 2025 14:13
Concluído	Segurança verificada	31 de março de 2025 14:13

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A2FE8C07-EFC8-4F39-8B91-9E0FC2BEF6BC

Status: Concluído

Assunto: Relatório Preveme II Auditors Report 2025

Envelope fonte:

Documentar páginas: 29

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 46

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

PREVEME e PREVEME II

ROD ANHANGUERA, KM 110, EDIF 24

SUMARE, 13181-900

preveme@mmm.com

Endereço IP: 179.246.147.90

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: PREVEME e PREVEME II

Local: DocuSign

31/03/2025 15:11:05

preveme@mmm.com

Eventos do signatário

Fabiano Campos

ID: 230.614.578-44

fabiano.campos@sinqia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 23061457844

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/03/2025 15:20:43

ID: d173d440-90fd-4803-b067-7599915dd6f3

Assinatura

DocuSigned by:
Fabiano Campos
D6517036AA41428...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 20.201.65.32

Registro de hora e data

Enviado: 31/03/2025 15:19:21

Visualizado: 31/03/2025 15:20:43

Assinado: 31/03/2025 15:25:54

José fernando Valle

ID: 101.223.188-70

dovalle.jfernando@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 10122318870

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/03/2025 15:23:09

ID: d076bdb7-2e6b-4fca-920f-7d114af300e4

DocuSigned by:
José fernando Valle
AD12C6A11AA6446...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.27.117.170

Enviado: 31/03/2025 15:19:21

Reenviado: 31/03/2025 15:31:58

Visualizado: 31/03/2025 15:32:58

Assinado: 31/03/2025 15:35:49

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	31/03/2025 15:19:22
Entrega certificada	Segurança verificada	31/03/2025 15:32:58
Assinatura concluída	Segurança verificada	31/03/2025 15:35:49
Concluído	Segurança verificada	31/03/2025 15:35:51

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, SOCIEDADE PREVIDENCIARIA 3M - PREVEME II (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact SOCIEDADE PREVIDENCIARIA 3M - PREVEME II:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: gdcruz@mmm.com

To advise SOCIEDADE PREVIDENCIARIA 3M - PREVEME II of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at gdcruz@mmm.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from SOCIEDADE PREVIDENCIARIA 3M - PREVEME II

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to gdcruz@mmm.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with SOCIEDADE PREVIDENCIARIA 3M - PREVEME II

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to gdcruz@mmm.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify SOCIEDADE PREVIDENCIARIA 3M - PREVEME II as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by SOCIEDADE PREVIDENCIARIA 3M - PREVEME II during the course of your relationship with SOCIEDADE PREVIDENCIARIA 3M - PREVEME II.